



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0584/2025

“Declara de utilidade pública a Associação Atlética Almirantes, de Itajaí, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputado Fernando Krelling

Relator: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que declara de utilidade pública estadual a Associação Atlética Almirantes, de Itajaí, e, para tanto, altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Em sua justificativa, o autor destaca que a Associação Atlética Almirantes é uma entidade de caráter desportivo e sem fins econômicos, que tem por finalidade promover e desenvolver diversas modalidades esportivas, entre elas futebol americano, flag football, basquete, futebol, futsal, handebol, vôlei, tênis, pádel, natação e lutas, tanto em nível competitivo quanto social.

A entidade também realiza projetos sociais e ações educativas voltadas para crianças e jovens, contribuindo de forma efetiva para o fortalecimento da prática esportiva e da inclusão social por meio do esporte.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão Plenária de 20 de agosto de 2025 e, após regular tramitação, foi aprovada na Comissão de Constituição



e Justiça. Na sequência, aportou nesta Comissão de Esporte e Lazer, onde avoquei a relatoria, para exame de mérito quanto ao interesse público, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II – VOTO

Nos termos dos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Esporte e Lazer apreciar as proposições sob a ótica do interesse público, no que se refere aos campos temáticos e áreas de atuação previstos no art. 91-A, especialmente quanto ao fomento às práticas esportivas formais e não formais, à inclusão social por meio do esporte e à promoção de atividades de lazer.

A análise dos elementos constantes nos autos evidencia que a Associação Atlética Almirantes, com sede no Município de Itajaí, está regularmente constituída e atua de forma consistente na promoção e desenvolvimento de modalidades esportivas como futebol americano, flag football, basquete, futebol, futsal, handebol, vôlei, tênis, pádel, natação e lutas. Além disso, a entidade realiza projetos sociais e ações educativas voltadas a crianças e jovens, contribuindo para a formação cidadã e para o fortalecimento da cultura esportiva local.

A declaração de utilidade pública estadual representa, portanto, um reconhecimento institucional à atuação da Associação Atlética Almirantes e um instrumento de fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer, incentivando parcerias, captação de recursos e a ampliação das atividades e atendimentos oferecidos à comunidade.

Assim, a concessão do título revela-se adequada e meritória, uma vez que a entidade desempenha papel relevante no fortalecimento do sistema esportivo



estadual, promovendo a inclusão social, a formação de atletas e o engajamento comunitário por meio do esporte.

Diante do exposto, considerando o interesse público e a relevância social da iniciativa, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0584/2025**.

Sala da Comissão,

Deputado Camilo Martins

Relator